

## PROJETO DE LEI Nº 4.614, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº

O PL nº 4.614 de 2024 passa a vigorar acrescido do parágrafo único ao art. 4º.

“Art. 4º .....

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se somente ao salário mínimo a ser pago pelo poder público, referente a ativos e inativos, sendo o salário mínimo atinente ao setor privado dentro da regra estabelecida na Lei nº 14.663, de 28 de agosto, de 2023.

.....(NR)

### JUSTIFICAÇÃO

Precisamos preservar o poder de compra do trabalhador que recebe salário mínimo não custeado pelo poder público. Impedir o ganho real da renda mínima para esses trabalhadores por causa da incapacidade do governo em prover esse ganho real, implica em penalizar a maior parte dos trabalhadores do país.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2024.

Deputada **DANI CUNHA** União - RJ



\* C D 2 4 0 4 1 1 9 1 0 1 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Dani Cunha)**

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240411910100, nesta ordem:

- 1 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_7165)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

